



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CANDISSE MATOS CORREIA CARVALHO SANTOS

Tipo de Pessoa: Física

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ MATOS CORREIA

Nome do Pai: JOÃO AUGUSTO FONTES CORREIA

CPF: 002.188.655-54

Data de Nascimento: 23/05/1981

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0073685-93.2025.8.25.0001	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2ª Vara Criminal de Aracaju
0000351-89.2026.8.25.0001	Termo Circunstanciado	3ª Vara Criminal de Aracaju

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.
9. A pesquisa inclui consulta ao SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada), que possui abrangência nacional. Por isso, os resultados podem apresentar registros de execuções penais provenientes de outras unidades da Federação.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2026.0165245 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 12/08/2026 e válida até 11/09/2026.

Código de Autenticidade nº 6052.0328.7005.1629.